

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1010877-45.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto

Exeqüente:

FERNANDA PIMENTEL DA SILVA

Executado:

CLEITON BEZERRA DA SILVA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 14/16: HOMOLOGO, por sentença, o acordo a que chegaram as partes para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. O pagamento do valor prometido já se efetivou conforme recibo de fl. 16. Extingo a execução nos termos do inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. Desde já, dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo.São Carlos, 12 de janeiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA